

PORTARIA N. 30/FUNDAI/2023

Estabelece alteração do vale feira, na troca de resíduos recicláveis por alimentos no programa Reciclou Levou.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso V do Art. 4 da Lei 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a fundação municipal de meio ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1. Digitalizar o processo de ticket vale feira na troca de resíduos recicláveis por alimentos. Tornando o processo on-line mediante apresentação do CPF do cidadão no ato da troca dos resíduos.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 27 de fevereiro de 2023

FUNDAI